



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da § 1º do art. 18, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 33 da Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, este Estudo Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, conforme descrição a seguir.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Justificativa da contratação

Esta equipe de planejamento analisou e identificou o problema atual e/ou iminente necessidade a subsequente:

A necessidade de reduzir o impacto ambiental gerado pelo consumo excessivo de copos descartáveis nas dependências do Tribunal, em consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS) e a Resolução CNJ nº 400/2021. Somado a isso, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região atravessa um marco histórico relevante: a celebração de seus 40 anos de instalação. Identificou-se, portanto, a oportunidade de unir a política de sustentabilidade ao fortalecimento da memória institucional.

Desta forma, se faz necessário adquirir canecas e xícaras personalizadas para o público interno do tribunal, que possuam durabilidade e resistência, visando a substituição definitiva de materiais descartáveis, o fortalecimento da marca institucional e a celebração alusiva aos 40 anos do TRT14 junto ao público interno e externo. Complementarmente, para o atendimento ao público externo (jurisdicionados e advogados) e suporte a eventos institucionais, faz-se necessária a aquisição de copos descartáveis biodegradáveis, dando continuidade e escala à transição ecológica iniciada no PROAD 4602/2025.

A citada necessidade impacta diretamente e indiretamente nos seguintes setores do Tribunal:

- Setores Administrativos e Judiciais: Impacto no consumo diário de bebidas pelos servidores e magistrados.
- Divisão de Sustentabilidade: Cumprimento das metas de redução de resíduos sólidos, conforme PLS.
- CGDAM: Utilização dos itens como ferramenta de endomarketing e registro histórico das festividades do quadragésimo aniversário do Regional.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

- CMP: Eficiência na gestão de estoque e distribuição de materiais de copa de alta qualidade e menor impacto ambiental.

Cabe destacar que a ausência de uma solução viável gera consequências adversas, como:

- Perda de Oportunidade Institucional: A não celebração adequada do marco de 40 anos através de itens de uso cotidiano, perdendo-se o potencial de engajamento do corpo funcional e de registro da história do Tribunal no cotidiano da instituição.
- A falta de material adequado para a hidratação do público externo e suporte a eventos, compromete a dignidade do atendimento ao jurisdicionado.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(x) Sim: Item 14 e 16, doc 48 PROAD 435/2025 () Não

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que pudesse instrumentalizar uma solução viável para atender a necessidade sob o viés do interesse público, a equipe de planejamento descreveu abaixo a especificação dos requisitos técnicos, enfatizando a necessidade de aspectos específicos.

2. ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

O objeto é classificado como bem comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações reconhecidas e usuais de mercado.

3. NATUREZA DO OBJETO

O produto não se enquadra como de natureza contínua, considerando os preceitos da Portaria GP nº 1125/2024/2018 do TRT 14.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

Optou-se pela vigência da contratação com prazo de **12 meses**, com início a partir da **Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogada, conforme Lei nº 14.133 de 01/04/2021, com o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

intuito de tornar a contratação mais atrativa, aumentando assim, a competitividade, com a possibilidade de se alcançar o menor preço e a economia nos custos com os procedimentos licitatórios.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

Cabe ressaltar que Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAPSIN, opinará, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto das citadas normas.

6. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.

Solução 1	Vantagem:
Contratação de empresa especializada para o atender sob DEMANDA , por Sistema de Registro de Preço	Melhor eficiência orçamentário; Melhor gerenciamento de estoque; Menor custo de estoque; Menor chance de avarias de estocagem; Elimina a necessidade de novos processos licitatórios para reposições dentro do prazo de validade da Ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

	Desvantagem: Alguns fornecedores podem criar barreiras para fornecer os itens ao TRT14, especialmente se priorizarem clientes maiores ou com demanda mais constante.
--	--

Solução 2	Vantagem: Maior competitividade entre os fornecedores, resultando em melhor custo-benefício para a Administração.
Contratação de serviços/objetos por meio da aquisição/compra única	Desvantagem: Exige desembolso financeiro integral imediato e gera a necessidade de grande espaço físico para armazenamento, além do risco de quebra por manuseio excessivo em estoque prolongado.

Solução 3	Vantagem: Possibilidade de obter melhores preços e condições negociadas por outros órgãos, além da celeridade na contratação.
Adesão à ARP de outro órgão	Desvantagem: Dependência da existência de atas vigentes compatíveis com a necessidade do TRT14, podendo haver limitações quanto à disponibilidade dos itens específicos.

Conclusão: após uma análise acurada e da realidade/necessidade, a equipe de planejamento entende que a melhor solução AQUISIÇÃO DE BENS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos, pelos motivos a seguir:

Flexibilidade Logística e Orçamentária: O SRP permite que o Tribunal realize as aquisições de forma parcelada. Isso possibilita que os itens para a comemoração de 40 anos sejam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

solicitados prioritariamente, enquanto o restante do estoque (para substituição de descartáveis) seja retirado conforme a necessidade das unidades e disponibilidade de espaço no almoxarifado. Assim como, os copos descartáveis biodegradáveis sejam solicitados conforme demanda.

Economia de Escala e Fixação de Preços: Ao registrar os preços para 1.000 canecas, 1.000 xícaras e 550 centos de copos descartáveis biodegradáveis, o Tribunal obtém preços de atacado durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de canecas e xícaras de porcelana/cerâmica personalizadas, destinadas ao público interno e autoridades, e de copos descartáveis biodegradáveis, destinados ao atendimento do público externo e eventos institucionais, a fim de atender ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos.

A contratação será executado da seguinte forma:

A solução será viabilizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, permitindo a aquisição conforme a conveniência administrativa. A execução dar-se-á mediante a emissão de Notas de Empenho, com entrega física no Almoxarifado Central em Porto Velho/RO. Os itens deverão apresentar alta qualidade de acabamento, garantindo que o caráter celebrativo e funcional do objeto se estenda por longo período.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A equipe de planejamento dimensionou a quantidade dos serviços/bens em questão, com base no quantitativo atual do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, somado à previsão de demanda institucional para as celebrações do 40º aniversário do TRT14. Esta estimativa visa garantir o atendimento da demanda real, promovendo a economicidade e a sustentabilidade no uso de recursos públicos.

Memória de Cálculo:

1. Canecas e Xícaras Personalizadas: O quantitativo de 1.000 unidades para cada item





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

(canecas e xícaras) foi definido de forma a contemplar integralmente o público interno e as ações estratégicas de celebração dos 40 anos do TRT14, distribuídos da seguinte forma:

- Público Interno (Servidores): 726 unidades.
- Público Interno (Magistrados): 63 unidades.
- Ações Comemorativas (Homenageados e Autoridades - 40 anos): 211 unidades.
- **Total Sugerido: 1.000 unidades de cada item.**

2. Copos Descartáveis Biodegradáveis: A estimativa baseou-se na análise comparativa do consumo histórico, considerando a transição iniciada no PROAD 4602/2025:

- Histórico: Em 2023, o consumo foi de 1.033 centos. Em 2024, após as primeiras medidas de restrição, houve redução para 784 centos (média anual de 908,5 centos).
- Ajuste por Restrição de Uso: Com a implementação da nova política de uso exclusivo para o público externo e eventos institucionais, o consumo nos últimos três meses estabilizou-se em 35 centos mensais.
- Projeção Anual: Com base no consumo atualizado (35 centos x 12 meses = 420 centos) e acrescentando-se uma margem de segurança de 30% para atender eventos extraordinários dos 40 anos e oscilações no atendimento ao público, fixou-se o quantitativo anual, arredondado, em **550 centos**.
- A aplicação de uma margem de segurança de 30% fundamenta-se na natureza recente da nova política de restrição. Por tratar-se de um modelo de consumo ainda em fase de consolidação e com curto histórico de amostragem, a equipe de planejamento entende ser prudente garantir um quantitativo de contingência. Tal medida visa prevenir o desabastecimento durante os eventos extraordinários alusivos aos 40 anos do TRT14 e absorver eventuais oscilações no fluxo de atendimento ao público externo, garantindo a continuidade do serviço sem prejuízo à nova diretriz de sustentabilidade.

Vejamos abaixo os quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
1	canecas personalizadas	Unid.	1000
2	xícaras personalizadas	Unid.	1000
3	copos descartáveis biodegradáveis	Pacote com 100 unid.	550



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Os preços unitários referenciais serão elaborados a partir da seguinte metodologia: parâmetros de outros Órgãos, de painel de consultas de preços, pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n. 14.133/2021, a fim de garantir a transparência e consistência nos valores apresentados, fundamentando o orçamento de maneira sólida.

A pesquisa de preço será realizada definitivamente com o Termo de Referência, pois conterá as especificações exatas.

Os valores abaixo relacionados estão de acordo com o previsto no PCA 2026, e a a última aquisição de copos descartáveis biodegradáveis, conforme PROAD 4602/2025.

O valor total estimado da contratação é de R\$79.214,00.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/OBJETO	Unid.	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	canecas porcelana personalizadas	Unid.	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
2	xícaras porcelana personalizadas	Unid.	1000	R\$ 29,15	R\$ 29.150,00
3	copos descartáveis biodegradáveis	Pacote com 100 unid.	550	R\$ 36,48	R\$ 20.064,00

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optamos pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente viável. Dessa forma, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência, o que tende a propiciar contratações mais vantajosas, gerando economia de escala, quando comparada à adjudicação por item.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

Acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. As empresas que, eventualmente, possuírem somente itens relacionados a um grupo poderão participar da licitação.

Seguiu-se, ainda, a orientação do artigo 40, §2º, da Lei 14.133/2021:

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Não há contratações correlatas ou interdependentes com esta.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS¹;

Resultados Pretendidos	Detalhamento
() Melhor aproveitamento dos recursos humanos / ganho de produtividade	

¹ Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

(x) Melhor aproveitamento dos materiais	Reduz o consumo de copos descartáveis e, conseqüentemente, a geração de resíduos sólidos.
(x) Melhor aproveitamento financeiro / redução de custos	Pois será reduzido a compra de recicláveis
(x) Cumprimento de determinação legal	A aquisição contribui ainda para o atendimento aos critérios de sustentabilidade previstos na Resolução CNJ nº 400/2021 e nas diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal
() Outros (se houver)	

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS E AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL²;

Após análise e estudo por esta equipe de planejamento, será adotada as medidas abaixo para o sucesso da implementação, visando criar um ambiente propício para a execução eficiente e eficaz do contrato.

Tipo	Detalhamento
() Adaptação no ambiente do órgão ou da entidade	Não existe a necessidade de adequação no ambiente do órgão para a nova contratação, tendo em vista se tratar da continuidade de serviços atualmente prestados, cujo modelo de execução não sofrerá alterações

² São os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

	significativas.
() Transição de conhecimento	
() Necessidade de obtenção de licenças, outorgas e autorizações	
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação Elétrica	
() Alteração de layout	
() Outra	
(x) Não se aplica	

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a instrução processual a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAPSIN, opinará, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto os citados itens.

13. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de contratação de grande vulto ou de alta complexidade que indique a necessidade de reunião de empresas para fornecimento do objeto (conforme Acórdãos TCU nº 2303/2015-Plenário, nº 265/2010- Plenário e nº 887/2013- Plenário, todos do Plenário do TCU).

É de se destacar, que qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto do contrato, afastando os fundamentos autorizadores da utilização de consórcio.

Também não será admitida a participação de cooperativas, em função do caráter necessário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

de subordinação entre os empregados e a empresa contratada, nos termos da Lei 12.690/2012 e Acórdãos 2.720/2008 e 2.221/2013, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Observações: Na elaboração do estudo técnico preliminar, deve-se indicar qual classificação lhe será aplicada, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, na forma a seguir:

I – público: regra geral a ser observada, exceto se houver alguma informação que coloque em risco a condução de projetos em curso, a segurança da informação e comunicação e dos sistemas, a segurança das instalações do Tribunal ou a vida de seus membros;

15. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

16. OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

Justificamos a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para processar a aquisição em questão, devido à natureza flutuante e variável da demanda ao longo do tempo, o que dificulta a definição antecipada do quantitativo exato de itens atendidos durante o período de vigência contratual.

Nesse contexto, a adoção do SRP permite que o Tribunal adquira os itens à medida que a demanda venha, respeitando os limites e prazos prolongados no edital/contrato. Essa abordagem proporciona maior agilidade e eficiência na gestão das compras públicas.

Conforme o inciso V, art. 3º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o SRP é a opção adequada quando o Tribunal não consegue definir previamente o quantitativo exato de itens exigidos. Ao fundamentarmos nossa escolha com base nesse dispositivo legal, destacamos a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

importância da flexibilidade e agilidade proporcionadas pelo SRP, além de ressaltar a conformidade da decisão com as diretrizes normativas.

A contratação unificada, através de ata de registro de preços, pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano ou mais.

A contratação unificada, através de ata de registro de preços, pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano ou mais.

17. MAPA DE RISCO

O documento que materializa a análise dos riscos, que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi juntado como anexo ao documento.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto no presente estudo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação e compreende que a solução apontada atende às necessidades do Tribunal sob o prisma do interesse público e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

Por fim, a contratação está alinhada aos objetivos contidos no planejamento estratégico do TRT14 e também está prevista no Plano Anual de Contratações.

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	CMP	(assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 7137/2025

2	CLAUDIA LUZIA VIEIRA SOARES MARTINS	CMP	(assinado digitalmente)
3	JAQUELINE DA SILVA RAMOS	DISAIN/SEGGEST	(assinado digitalmente)
4	EDER PIRES PANTOJA	CLC	(assinado digitalmente)
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 7, do Proad n. 7137/2025 e nos termos da Portaria nº 170/2025.			

20. ANEXOS

Anexo I - Mapa de riscos.

Porto Velho/RO, datado no documento.